



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
003/2025 - DIREÇÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA			
REQUISITANTE: DIREÇÃO GERAL			
RESPONSÁVEL: ROSIMERE BARBOSA FEIO			
E-MAIL: camaracachoeira26@gmail.com			FONE: (91) 98477-5080
INFORMAÇÃO DA DEMANDA			
BENS	() Material de consumo () Material de Expediente () Material Permanente	Data de previsão de entrega / /	
SERVIÇOS	(x) Continuoado () Não-Continuoado	Data de previsão do início: (na data da Assinatura do Contrato)	
OBRAS		Data de previsão do início: / /	
SERVIÇO DE ENGENHARIA		Data de previsão do início: / /	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM			
Item	Especificação		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.		
QUANTIDADE MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Especificação	Ref.:	Qtde.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.	UND	12
TIPO DE DEMANDA			
ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			
• Prestação de Serviço – Conta: 3390 39 00 00 • Importância estratégica alta • Grau de prioridade alta			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA			
• Inexigibilidade			

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc., bem como, a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores e ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari.

Cumprir dizer que, devido a carência desse tipo de profissional no quadro funcional da Câmara, foi adotada a medida de contratação terceirizada, por ter se revelado mais adequada e oportuna para atender o interesse público; uma vez que as orientações e ensinamentos de maior qualificação só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.

Indicação dos membros da equipe de planejamento da unidade requisitante:

Cachoeira do Arari/PA, 02 de janeiro de 2025.

Rosimere Barbosa Feio

ROSIMERE BARBOSA FEIO
Secretaria Legislativo